

**PROJETO DE LEI Nº 227/2025.**

**Institui a Corrida de Rua em Comemoração ao Aniversário do Bairro de Nova Parnamirim, no Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, com fundamento no art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Parnamirim/RN, a Corrida de Rua em Comemoração ao Aniversário do Bairro de Nova Parnamirim, a ser realizada anualmente no mês de julho.

**Art. 2º** A Corrida de que trata esta Lei tem por objetivos:

- I – Comemorar o aniversário de fundação do bairro de Nova Parnamirim;
- II – Incentivar a prática esportiva e o estilo de vida saudável entre os moradores do bairro e do Município;
- III – Promover a integração comunitária e a valorização da identidade e história local;
- IV – Estimular o turismo esportivo e a movimentação econômica da região.

**Art. 3º** A organização, coordenação e execução do evento será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo contar com o apoio de outras secretarias, instituições públicas e da iniciativa privada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.



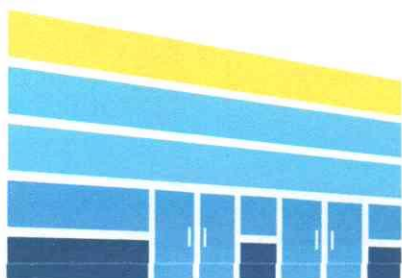
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2025.



**RAFAELA DE NILDA**

Vereador (a) Autor (a)



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Parnamirim, a Corrida de Rua em Comemoração ao Aniversário do Bairro de Nova Parnamirim, a ser realizada anualmente no mês de julho.

A proposta busca valorizar a história e a identidade de um dos bairros mais importantes e populosos do município, criando um espaço de celebração comunitária que vai além do aspecto festivo, promovendo também saúde, esporte e integração social. A corrida de rua é reconhecida mundialmente como uma prática inclusiva, acessível a diferentes faixas etárias e capaz de estimular hábitos de vida saudáveis, fortalecendo a prevenção de doenças e a qualidade de vida da população.

Além disso, o evento tem potencial para atrair participantes de outras localidades, fomentando o turismo esportivo e gerando impactos positivos na economia local, através da movimentação do comércio e do setor de serviços. Ao mesmo tempo, reforça o sentimento de pertencimento e orgulho dos moradores de Nova Parnamirim, que passam a contar com um evento anual de destaque para marcar a memória e o crescimento de seu bairro.

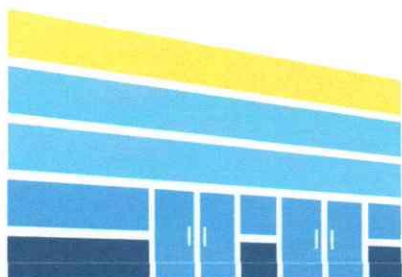
Diante do exposto, esta iniciativa não apenas homenageia a trajetória do bairro de Nova Parnamirim, como também contribui para o fortalecimento do esporte, da cidadania e do desenvolvimento econômico e social de Parnamirim. Por tais razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2025.



**RAFAELA DE NILDA**

Vereador (a) Autor (a)



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabnal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.br](http://www.parnamirim.rn.br)

## DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

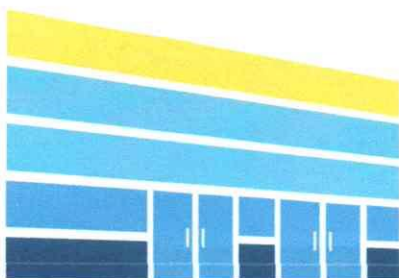
**Previsão Orçamentária:** A realização da Corrida de Nova Parnamirim está planejada com base em princípios de economicidade e responsabilidade fiscal. A seguir, a estimativa de custos:

Item	Quantidade Estimada	Valor Unitário Aproximado	Total Estimado
Camisas personalizadas (adulto e infantil)	200 unidades	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
Medalhas simbólicas	100 unidades	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Água mineral (garrafinhas 500ml)	400 unidades	R\$ 1,50	R\$ 600,00
Materiais de divulgação (impressos e digitais)	—	—	R\$ 600,00
Locação de som e estrutura básica	1 evento	—	R\$ 1.000,00
Apoio logístico (trânsito/segurança/saúde)*	—	—	R\$ 300,00

**Total Estimado: R\$ 8.000,00** (oito mil reais)

\*Estimativa considerando apoio institucional já disponível na estrutura municipal.

**Fonte de Recursos:**



- Dotação orçamentária já existente nas Secretarias Municipais de Esporte, Assistência Social ou Cultura;
- Parcerias com instituições privadas e apoio de voluntários;
- Possibilidade de emendas parlamentares impositivas.

**Demonstrativo de Adequação à LRF:**

- Despesa de caráter **não continuado**, de **baixo impacto orçamentário**;
- Compatível com o PPA, LDO e LOA;
- Não configura despesa obrigatória permanente (conforme art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF);
- Respeita o equilíbrio fiscal do Município, com viabilidade operacional garantida por parcerias e recursos já disponíveis.

Parnamirim/RN, 30 de setembro de 2025.



**RAFAELA DE NILDA**  
Vereador (a) Autor (a)